

CME
Conselho Municipal de Educação
Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001
Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015
CRISTALINA – GOIÁS
“Atuar para Educar”

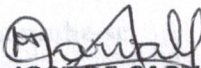
AUTORIZAÇÃO Nº: 19/2021	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal Alfredo Paes Landim	
ASSUNTO: Autorização para Diretor (a).	
DATA: 25/01/2021	APROVAÇÃO EM: 27/01/2021

Constante a documentação apresentada, comunicamos que o servidor **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO** está Autorizado a exercer a função de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PAES LANDIM** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 20.427 datada em 31 de dezembro de 2020, que entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2022.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.


MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente
ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA
LÍVIA MARIA RASSI CERCE
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA